



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**DECRETO Nº 072/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*“Transfere feriado no âmbito da administração pública municipal.”.*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando* o feriado nacional em 2024 do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, instituído pela Lei Federal nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023, comemorado no dia 20 de novembro; e

*Considerando* que a mudança de data não trará prejuízos ao atendimento público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excepcionalmente transferido para o dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira), o feriado em celebração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra nas repartições públicas municipais, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados.

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação Municipal.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 de novembro de 2024.

  
**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	08/11/2024
Edição:	1971
Ano:	VII
M <sup>ª</sup> Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Com. Serviço	

Página 1 de 1